



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº *370* /2019.

Goiânia, *16* de *MAIO* de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser
GOIÂNIA-GO.

Senhor Presidente,

À vista da aposentadoria voluntária da Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios **MARIA TERESA FERNANDES GARRIDO SANTOS**, ocorrida por força da Resolução Administrativa – RA nº 00061/2019, de 08 de maio de 2019, e do Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 23.054, de 16 do fluente mês, e em conformidade com as disposições dos arts. 37, inciso XVI, e 80, §2º, inciso II, da Constituição Estadual, cumpre-me, com muita honra, submeter à aprovação dessa augusta Assembleia Legislativa a indicação do nome de **FABRÍCIO MACEDO MOTTA**, Procurador de Contas, em atividade no Ministério Público de Contas junta àquela Corte, para ocupar a vaga surgida em decorrência da referida aposentadoria, considerando que ele preenche todos os requisitos constantes do § 1º do dispositivo constitucional por último citado.

Como é de conhecimento geral e segundo dados das informações em anexo, o indicado possui 42 (quarenta e dois) anos de idade, conta com tempo de atuação no MPC/TCMGO de mais de 19 (dezenove) anos, admitido no citado cargo em 13 de abril de 2000, tendo a escolha sido aferida por critérios de merecimento, o que o credencia para o exercício do cargo de Conselheiro da Corte de Contas dos Municípios.

Diante do exposto e contando com a aprovação de seu nome pelos nobres integrantes dessa Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos pares protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Ronaldo Ramos Caiado
GOVERNADOR